

---

## **RESOLUÇÃO Nº029/2024**

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria de Consolidação nº06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias – AFC, definida pela Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e regulamentada pelo Decreto nº 8.474/2015;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, que defini os valores anuais do Piso Fixo da Vigilância em Saúde (PFVS);

Considerando OF/SEMUS/PMMF/Nº1297/2024, onde o município de Marechal Floriano solicita a Assistência Financeira Complementar (AFC) dos Agentes de Combate às Endemias e no qual informa que estes estão cadastrados no CNES e desta forma elegível pela Portaria Nº535/2016, contratados conforme estabelecido no Parágrafo 6º do Art.9º-C da Lei Nº11.350;

Considerando a reunião da Comissão Intergestores da Região Metropolitana de Saúde do dia 09 de outubro de 2024, que deliberou sobre o tema.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar que o municípios de Marechal Floriano, faça jus ao recebimento da assistência Financeira Complementar (AFC) referente aos agentes de Combate a Endemias (ACE).

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 23 de outubro de 2024.

### **SIGRID STUHR**

Secretária Municipal de Saúde de Santa  
Leopoldina – ESCoordenadora da CIR  
Metropolitana

**CIR METROPOLITANA**  
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Saúde*

---